



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"  
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESE

EDITAL nº 05/2019

Edital de abertura de seleção de alunos para  
**MONITORIA** da Faculdade de Administração e  
Negócios de Sergipe – FANESE.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Núcleo de Pesquisa e Extensão da FANESE - NUPEF torna público ao seu Corpo Discente o processo de seleção de alunos para o Programa de **MONITORIA**, com a finalidade de aproximar os alunos da FANESE à prática docente e ao processo de construção do conhecimento, ensejando a consolidação da formação acadêmica e ao aprofundamento teórico-prático.

**Art. 2º.** O presente edital abre seleção para alunos-monitores bolsistas e voluntários, com duração das atividades até o final do semestre letivo 2019.1.

**II – DAS VAGAS**

**Art. 3º.** A FANESE disponibilizará para o primeiro semestre letivo de 2019, 10 (dez) vagas, destinadas para aluno-MONITOR BOLSISTA e 98 (noventa e oito) vagas para aluno-MONITOR VOLUNTÁRIO, nas disciplinas:

MONITORIA BOLSISTA		
Nº	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
1	Cálculo para Engenharia I	01
2	Desenho Arquitetônico	01
3	Desenho Técnico	01
4	Direito Econômico	01
5	Direito Processual Civil IV	01
6	Direito Tributário I	01
7	Introdução à Administração	01
8	Introdução à Gestão de Pessoas	01
9	Matemática Financeira	01
10	Projeto Integrador I	01

MONITORIA VOLUNTÁRIA		
1	Administração de Sistema de Informação	02
2	Análise Econômica I	02
3	Análise Estatística	02
4	Cálculo Numérico	02
5	Contabilidade Geral I	02
6	Contabilidade Geral II	02
7	Desenho Técnico	02
8	Desenho Técnico para Engenharia	02
9	Detalhamento Arquitetônico	02
10	Direito Administrativo	02
11	Direito Administrativo I	02
12	Direito Administrativo II	02
13	Direito Civil I	02



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA “GRACCHO CARDOSO”  
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

**PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESE**

14	Direito Civil III	02
15	Direito Civil IV	02
16	Direito da Criança e do Adolescente	02
17	Direito e Seguridade Social	02
18	Direito Internacional Público e Privado	02
19	Direito Internacional Público Privado	02
20	Direito Tributário II	02
21	Direito Urbanístico e Ambiental	02
22	Direitos Humanos e Sustentabilidade	02
23	Empreendedorismo	02
24	Estética e História da Arte II	02
25	Ética Profissional e Bioética	02
26	Filosofia	02
27	Física Geral e Experimental I	02
28	Física Geral e Experimental II	02
29	Fundamentos de Marketing	02
30	Geologia	02
31	Geometria Descritiva	02
32	Gestão da Competência e Desempenho	02
33	Gestão Estratégica de Pessoas	02
34	Hardware e Arquitetura de Computadores	02
35	Informática Aplicada a Arquitetura	02
36	Introdução à Arquitetura e Urbanismo	02
37	Introdução à Programação	02
38	Lógica de Programação	02
39	Matemática Financeira	02
40	Metodologia de Trabalhos Acadêmicos	02
41	Pesquisa Mercadológica	02
42	Prática Jurídica Penal	02
43	Projeto de Arquitetura e Urbanismo III	02
44	Qualidade de Software e Desenvolvimento Seguro	02
45	Relações Étnico-Raciais e Cul. Afro-brasileira e Indígena	02
46	Resistência dos Materiais	02
47	Sistemas Operacionais	02
48	TCC I	02
49	Topografia	02

### III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** A inscrição será realizada na Secretaria da FANESE mediante entrega da ficha de inscrição, a qual será anexado o histórico escolar, no período de **18 a 22 de fevereiro de 2019**.

**Art. 5º.** O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato, na ficha de inscrição anexa ao edital, que assegura a sua concordância com as condições expostas neste edital.

### IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

**Art. 6º.** São consideradas atribuições do aluno-monitor:

- cumprir a carga horária e as atividades propostas pelo professor orientador;
- comparecer aos encontros de tutoria da disciplina e aos encontros agendados pelo professor orientador no horário previamente estipulado e assinar a frequência;



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF**

**PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESE**

- c) apresentar relatórios finais de suas atividades;
- d) assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido.
- e) participar das tarefas de investigação, fichamento de livros e demais requisições feitas pelo professor orientador;
- f) desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações da monitoria;

**V – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE ALUNO-MONITOR**

**Art. 7º.** São requisitos para o exercício da monitoria:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos Cursos da FANESE;
- b) Não possuir vínculo empregatício com a FANESE;
- c) Ter cursado todas as disciplinas do 1º período;
- d) Ter cursado a disciplina que se candidata com nota superior a sete (6,0).
- e) Não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave, ou bolsista que não tenha atendido ao Termo de Compromisso;
- f) Possua Média Geral igual ou superior a 6,0 (seis);
- g) Tenha disponibilidade de tempo para cumprir as atividades definidas pelo Professor Orientador.

**VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 8º.** O processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

- a) Análise do Histórico Escolar e do desempenho na disciplina pretendida.
- b) Entrevista com o professor da disciplina pretendida.

**VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 09.** A Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados no site do FANESE, no dia 26 de fevereiro de 2019.

**Parágrafo único.** A monitoria terá início no dia 04 de março de 2019.

**VIII – DO INCENTIVO INSTITUCIONAL**

**Art. 10.** Ao aluno-monitor bolsista será concedida, a título de incentivo, uma bolsa mensal correspondente a 15%, na forma de desconto na mensalidade do curso no qual o aluno esteja matriculado, desde que não seja participante do FIES ou do PROUNI, além de um certificado de 20 horas semestrais, a título de Atividades Complementares;

**Parágrafo Único.** O desconto a que se refere o *caput* deste artigo não será cumulativo, caso o aluno já tenha este benefício na mensalidade.

**Art. 11.** Ao aluno-monitor voluntário será concedido um certificado de 40 horas semestrais, a título de Atividades Complementares;

**IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF**

**PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESE**

**Art. 12.** O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 13.** As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Comissão indicada pelo Coordenador Acadêmico.

Aracaju, 11 de fevereiro de 2019.

Gilberto de Moura Santos

Coordenador – NUPEF

José Albérico Gonçalves Ferreira

Coordenador Acadêmico - FANESE



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF**

**PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESE**

À  
COORDENAÇÃO DO NUPEF

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA**

**Acadêmico(a):** \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_  
da **Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE**, vem solicitar,  
nos termos do Edital \_\_\_\_ /2018, sua inscrição no processo de seleção de aluno  
MONITOR da DISCIPLINA: \_\_\_\_\_  
na seguinte modalidade:

**Categoria:**

- ( ) Aluno-MONITOR BOLSISTA;  
( ) Aluno-MONITOR VOLUNTÁRIO;

**Turno:**

- ( ) Manhã;  
( ) Noite;

Contato:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Declara, ainda, estar ciente dos termos do Regulamento do EDITAL nº 05/2019.

**OBS. Anexar Relatório da Situação Curricular fornecido pela secretaria**

Aracaju, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) aluno (a)**